



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM N°, DE 2024

Estabelece a obrigatoriedade de fixação de placas com a matrícula em lotes vagos nas áreas urbanas do município de Iturama.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei estabelece a obrigatoriedade de fixação de placas de informação em lotes vagos localizados em áreas urbanas.

Art. 2º- Os proprietários de lotes vagos devem afixar uma placa visível, contendo as seguintes informações:

- I - Número da matrícula do lote;
- II - Nome completo do proprietário;
- III - Contato do proprietário ou responsável pelo lote.

Art. 3º- As placas devem ter dimensões mínimas de 40 cm x 30 cm e serem confeccionadas em material resistente às intempéries.

Art. 4º- O prazo para a adequação à presente lei será de 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- O descumprimento desta lei acarretará multa ao proprietário, a ser definida pelo órgão municipal competente.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 27 de novembro de 2024

Vereador Autor:


RONALDO VIEIRA DA COSTA
RONALDO KARFRIOS

Câmara Municipal de Iturama - MG
Projeto N° 01 - 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A fixação de placas de informação em lotes vagos é uma medida necessária para promover a transparência e a responsabilidade dos proprietários sobre suas propriedades.

A identificação clara dos responsáveis pelos lotes vagos facilita a comunicação em casos de problemas, como invasões, descarte irregular de lixo ou questões de saúde pública (entulhos, matos altos, descartes de animais mortos etc).

Além disso, a presença das placas contribui para a segurança da comunidade, permitindo que moradores e autoridades identifiquem rapidamente os responsáveis por terrenos que possam representar riscos, como mato alto ou a presença de animais.

A iniciativa também promove a valorização dos imóveis ao incentivar os proprietários a manterem seus lotes em condições adequadas, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano e a qualidade de vida da população.

Portanto, esta lei busca criar um ambiente urbano mais organizado e seguro, promovendo o engajamento dos cidadãos na preservação e cuidado com o espaço público.

Iturama/MG, 27 de novembro de 2024.

Vereador Autor:


RONALDO VIEIRA DA COSTA
RONALDO KARFRIOS